



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0379/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 12692/2019

Cubatão, 11 de outubro de 2019.

Ref.: Requerimento nº 88/2019
Vereador – Antônio de Pádua Maia Azevedo
Ofício-e nº 218/2019/DVA-jq
Processo nº 888/19

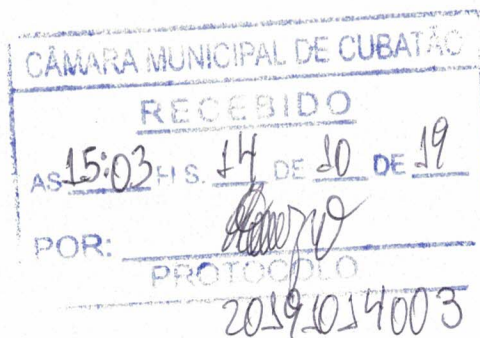
Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria da Nobre Edil, informar que, o pedido nele constante foi encaminhado à SETUR – Secretaria Municipal de Turismo e à SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.





GP

Senhora chefe,

Em resposta ao exposto:
A Vila Fabril passa por
conversação entre a munici-
palidade e seus donos po-
prietários. A Vila Light
também particular, está
hoje em tratativas para
possível permissão de uso
turístico. Iniciou-se estu-
dos para concessão do Par-
que Ambiental e de aração
passará pela aprovação
da Câmara.

Cubatão, 07/10/19

Antônio Martins Ribeiro
Secretário Municipal de Turismo

CORRESPONDÊNCIA Nº 2504
Recebido em 07/10/19
Maria
GP/Secretaria

SEJUR

Senhor Secretário,

Ciente, encaminho o presente para
conhecimento de Vossa Senhoria e
providências de resposta ao nobre edil.

Cubatão, 07/10/2019.

Renata Almeida dos Santos

Chefe de Gabinete



fl. 03 - anexo ao of. nº 379/2019 - Defto 88/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Gabinete da Secretária

Memo nº 360/2019/SECULT/GS/jss

Cubatão, 10 de outubro de 2019.

SEJUR

Sr. Secretário

Referência: MEMO 1196/2019/SEJUR-leg - PA nº 12692/2019 - Requerimento CMC nº 88/2019

Cientes da importância do tema e do que requereu o vereador Antônio de Pádua Maia Azevedo, quanto à formação de grupo para estudos e viabilidade de parceria público-privada para a revitalização das Vilas Operárias: Fabril, Light e Anilinas, recomendamos:

1 - instituir uma comissão com membros integrantes da SECULT, SETUR, SEMOB, SEPLAN, SEFIN, SEJUR, CONDEPAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Cubatão, com o objetivo de:

- Nº 710/19
Assinado em 11/10/19
Solange / SEJUR
- empreender os estudos sugeridos, observando os marcos legais que instituem as políticas públicas de: cultura e patrimônio histórico, turismo, obras públicas, planejamento e de controle social, em consonância com as recomendações para o bom uso e aplicação dos recursos financeiros e em atendimento as instruções jurídicas para a salvaguarda da efetiva revitalização dos bens citados;
 - observar as recomendações do Plano Municipal de Cultura - Lei nº 3739 de 05/09/2018 quando as políticas públicas culturais e de patrimônio, bem como demais instrumentos correlatos no âmbito dos demais setores envolvidos;
 - convidar e convocar a qualquer tempo membros de instituições educacionais, empresas privadas, associações e demais entidades que possam contribuir com a plena efetivação e revitalização as vilas operárias;
 - propor junto aos poderes constituídos, um calendário de atividades culturais e turísticas para as vilas operárias;

2 - propor a criação de instrumentos legislativos que possam assegurar a efetiva revitalização das vilas operárias, observadas as competências de cada esfera administrativa, seja ela pública e/ou privada, em benefício e em concordância com as políticas culturais e patrimônio histórico-turismo, obras públicas, planejamento e de controle social.

3 - apoiar a viabilização dos processos de tombamento da Vila Light e Vila Fabril, sediadas em propriedades particulares, junto ao CONDEPAC - Conselho de Defesa do

Secretaria Municipal de Cultura de Cubatão - Gabinete da Secretária

Avenida 9 de Abril, 2275 - Casa 1 - Complexo Histórico do Parque Novo Anilinas - Centro - Cubatão/SP
CEP 11510-002 - Fone: 13 3362 0652 - Email: cubatao.secult@gmail.com



fl. 04 - anexo ao of. 3791/2019 - Ref. 88/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Gabinete da Secretária

Patrimônio Cultural de Cubatão, que por competência é o órgão que delibera sobre o tombamento dos bens e patrimônios culturais no município;

4 – verificar junto a SEMOB o andamento do processo de revitalização do casário do Parque Anilinas que estava em elaboração.

No âmbito da Secretaria de Cultura, nos colocamos a disposição da administração para o atendimento ao solicitado pelo vereador, destacando servidores e oficiando os órgãos de controle social – CONDEPAC e CMPC – para a devida participação nos processos de decisão referente às Vilas Operárias.

O CONDEPAC – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Cubatão está em gestão ativa e será de imediato oficiado.

Informamos que o CMPC - Conselho Municipal de Política Cultura foi recém-eleito e aguarda sua nomeação e posse por meio de decreto oficial. Tão logo ocorra sua posse, levaremos ao conhecimento do colegiado o tema que trata o requerimento do nobre vereador.

Por fim, acolhidas as nossas sugestões, aguardamos as orientações da Superior Administração para os procedimentos necessários, caso seja de competência da nossa secretaria a chamada para tal.

Atenciosamente,

Jose Ap. Santos
JOSE APARECIDO DOS SANTOS

Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural
Diretor